

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo nº DONATÁRIA:

DOADORA: COMASK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE PURIFICADORES

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Administração, Senhor Fausto Bossolo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Comask Industria e comércio LTDA, CNPJ nº 58.071.036/0019-75, rua Antônio Aparecido Ferraz, nº 610 – Jd. Itanguá, Sorocaba/SP neste ato representada por Paulo Walter Leme dos Santos, inscrito no CPF nº 361.317.178-34, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de:

- 03 purificadores de água de pressão puripress-40C conjugado 110V INOX IBBL
- 03 purificadores de água de pressão IBBL 1,2L PR pres PDF 100 127 perc. Parc.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura

do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 11 de novembro de 2021.

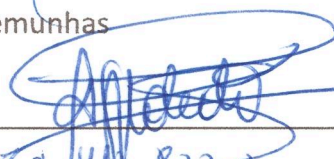



\_\_\_\_\_  
Fausto Bossolo  
DONATÁRIO



\_\_\_\_\_  
Paulo Walter Lemes dos Santos  
DOADOR

Testemunhas

1.  2.   
RG: 52.411.832-7 RG: 48.021.209-0  
CPF: 404.456.068-43. CPF: 393.187.938.04

**Despacho SEGOV nº: 121/2021**

Sorocaba, 01 de dezembro de 2021.

**À SEAD/ Fausto Bossolo**

**Ref. PA 2021/29.241-3**

**Ref.: Comask Indústria e comércio LTDA**

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de 06 bebedouros para parques e praças.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 29, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, diante das informações prestadas em folha 27/28, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Após retornar à SEGOV para juntada de fotos dos 3 bebedouros que estão aguardando instalação pela SERPO.

Cordiais Saudações.



**AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO**  
Secretária de Governo



**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito